



Ofício Nº 103/2025 - SEMAD

Mãe do Rio, 01 de abril de 2025.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM ÊNFASE EM ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO ORÇAMENTÁRIO EM RECURSO ADVINDO DA ESFERA FEDERAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO, REPASSES CONSTITUCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO/PA.

II - DA JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação justifica-se pela exigência de acampamento técnico especializado para a gestão eficiente dos recursos federais destinados ao município. A prefeitura municipal de Mãe do Rio não dispõe de equipe técnica suficiente para realizar, com a devida precisão e dentro do prazo estabelecidos, todas as atividades inerentes a execução e prestação de contas dos recursos recebidos por meio de convênios e transparência obrigatória.

A contratação de uma consultoria terá o papel de sanar e diagnosticar pendências nos sistemas federais, garantindo a correta aplicação de recursos e a conformidade com as exigências normativas. Esse suporte técnico evitará inconsistências que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, educação e infraestrutura.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar a eficiência e legalidade na execução dos recursos públicos, além de proporcionar maior segurança na tomada de decisões, atomizações dos processos administrativos e transparência nas aplicações dos recursos destinados ao município.



III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

SERVIÇO PROPOSTO:

- Obrigações de serviço de consultoria de orçamento público federal – objetivando sanar pendências dos sistemas junto a prefeitura e/ou órgão federal responsável pela origem de recursos, informar datas de pagamento (prevista), informar necessidade de encaminhamento de medição, informar necessidade de envios de documentação.

- Metodologia a consultoria deve trabalhar com o sistema do governo federal para diagnosticar e informar ao contratante demandas e pendências vinculadas a prefeitura.

Quando a demanda se tratar de obras antes mesmo do início dessas serão encaminhadas notificações ao contratante, ao longo do processo de construção. Ficando a escolha do contratante a forma de recebimento (e-mail, telefone ou whatsapp)

Quantidade a ser contratada: estima-se a contratação por 12 meses.

Grau de Prioridade. Alta.

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

MARÇO DE 2025

VI - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)

VII - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração



IX - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

cmrlima
Carlla Mariana S. de Lima
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 028-2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
CPF: 762.137.062-91
Secretária de Finanças

JM
JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO
CPF: 302.748.102-53
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD